



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

Processo SEI nº:	0018278-39.2024.6.26.8000
Pregão Eletrônico Federal nº:	PEF 90092/24 (Doc. SEI nº 6192206)
Ata de Registro de Preços nº:	01/2025 (Doc. SEI nº 6261414)
Contratada:	De Olho no Livro Distribuidor Ltda.
Objeto:	Material Bibliográfico Impresso (Livros).
Nota de Empenho nº:	690/2025 (Doc. SEI nº 6578430)
Data de vencimento da obrigação:	16/06/2025

Atesto recebimento do objeto a que se refere o contrato acima, conforme condições indicadas a seguir:

DANFE nº	Data da entrega	Valor	Doc. SEI nº
70917	12/06/2025	R\$ 21.044,30	6827841
71011	07/07/2025	R\$ 859,07	6827880
71043	15/07/2025	R\$ 73,00	6827927
71138	12/08/2025	R\$ 94,82	6828020

Os livros foram entregues de forma parcelada, sendo que a primeira parcela ocorreu em 12/06/2025 com a nota fiscal 70917 (Doc. SEI nº 6827863), a segunda parcela ocorreu em 07/07/2025 com a nota fiscal nº 71011 (Doc. SEI nº 6827902), a terceira parcela foi entregue em 15/07/2025 com a nota fiscal nº 71043 (Docs. SEI nºs (6827959 e 6827999). A entrega da última parcela ocorreu em 12/08/2025 referente à nota fiscal nº 71138 (Doc. SEI nº 6828071). Durante a conferência dos livros recebidos, a SEBBL verificou que o livro “Manual da Execução” de Araken de Assis, apresentava erro na numeração das páginas, o fornecedor foi notificado sobre a necessidade de substituição desse livro em 08/07/2025 (Doc. SEI nº 6828344), tendo providenciado a substituição da unidade com defeito em 22/08/2025 (Doc. SEI nº 6828362), sanando a pendência.

O objeto foi entregue na quantidade e qualidade exigidos.

Pelo presente, declaro, em caráter definitivo, a fiel e perfeita execução do objeto a que se refere o contrato em epígrafe, emitindo o presente TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 140, § 2º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), bem como autorizo a restituição de todas as garantias e/ou cauções prestadas, ressalvada a eventual incidência de multa moratória.

São Paulo, 26 de agosto de 2025.

Josué Antonio de Sousa

Técnico Judiciário

membro da Comissão de Recebimento de Bens Permanentes e de Consumo da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, conforme Portarias TRE-SP nº 94/2023 e nº 22/2023.

SEÇÃO DE ACOMPANHAMENTO DAS AQUISIÇÕES



Documento assinado eletronicamente por **JOSUÉ ANTONIO DE SOUSA, ENCARREGADO**, em 26/08/2025, às 21:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-sp.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6831540** e o código CRC **48C14CC3**.

0018278-39.2024.6.26.8000

6831540v6